



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 12.842, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, alterado pela EC 41/03, c/c e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, e ainda art. 20, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora DENISE DE ALMEIDA LAMAS, CPF 004.608.466-55, matrícula 4574, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior I, Nível VIII, Grau 3, a partir de 1º de agosto de 2016, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 02 de agosto de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/05/2016